



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria n° 112 de 30 de junho de 2017

Autoriza a cessão da servidora e dá outras providências.

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder à servidora **MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA**, portadora do RG de identidade n.º 1195769, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF n.º 722.497.225-87, **integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal**, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto ao **Poder Judiciário do Estado de Sergipe**, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **03 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 30 de junho de 2017.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita